

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINDORETAMA


PDL 23/2022

COMENDA 7 DE SETEMBRO -
EDILSON HOLANDA COSTA

AUTOR: VER. LAÍZ SUÊNIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº 4-0005 /2022.
Matéria: PDL
Em: 23, 08, 2022 às REUNIÃO
Recebido: Vicentes Vieira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Decreto Legislativo Nº 23 de 2022

Vereador(a) Laíz Suênia Alencar Ramalho.

*Concede como Honraria, a
COMENDA 7 DE SETEMBRO à
EDILSON HOLANDA COSTA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **EDILSON HOLANDA COSTA.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Laíz Suênia A. Ramalho
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 005 /2022, ficha A-20/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 23 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 23 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23 /2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LAÍZ SUÊNIA.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

[Handwritten signature]
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

<i>PROPOSITURA</i>	<i>Nº</i>	<i>AUTOR</i>	<i>EMENTA</i>
PDL	<u>23</u> /2022	Laíz Suênia	Altera Concede como honraria a COMENDA 7 DE SETEMBRO à EDILSON HOLANDA COSTA.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.